

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Presidência para que decida acerca de eventual redistribuição.

É o relatório. Decido.

Em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos, verifica-se que o julgamento da causa se iniciou no dia 29.9.2015. Na ocasião, após o voto do então relator, Ministro João Otávio de Noronha, antecipou o pedido de vista a Ministra Luciana Lóssio.

O julgamento prosseguiu na sessão realizada em 4.2.2016, tendo o plenário, à unanimidade, acompanhado o voto proferido pelo relator no sentido de desprover o recurso de Luciano de Azevedo Leite e o agravo de Carlos Cesar Carvalho Machado.

Considerando que o Ministro João Otávio de Noronha não mais integrava a Corte na data da continuidade do julgamento, vez que já encerrado seu biênio, foi designada a Ministra Luciana Lóssio para redigir o acórdão, nos termos do que estabelece o art. 25, § 2º do Regimento Interno do TSE.

Todavia, não houve mudança de relatoria, pois, como explicitado, a designação da Ministra Luciana Lóssio para redigir o acórdão foi apenas circunstancial, motivo pelo qual entendo que o feito deve permanecer sob a relatoria do sucessor do Ministro João Otávio de Noronha, conforme o disposto no art. 16, § 7º, do Regimento Interno do TSE.

Ante o exposto, mantenho o feito sob a relatoria do Ministro Herman Benjamin.

Publique-se.

Brasília, 5 de maio de 2016.

Ministro DIAS TOFFOLI

Presidente

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 490, de 20 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar TIAGO RAMOS DA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Totalização e Divulgação de Resultados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 23 a 25.5.2016.

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL, em 20/05/2016, às 17:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0146482&crc=1FDE778B, informando, caso não preenchido, o código verificador 0146482 e o código CRC 1FDE778B.